

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização de apresentação artística da banda Forró do Nosso Jeito das Antigas durante as festividades juninas promovidas pelo Município de Conceição/PB, evento que integra o calendário cultural oficial e representa uma das mais relevantes manifestações da cultura nordestina. O São João possui papel fundamental na preservação das tradições populares, reunindo elementos históricos, musicais e sociais que reforçam a identidade cultural da população. Nesse contexto, cabe à Administração Pública fomentar e garantir a realização de eventos estruturados e de qualidade, assegurando o acesso democrático à cultura e ao entretenimento.

A escolha da banda Forró do Nosso Jeito das Antigas mostra-se adequada à proposta do evento, uma vez que sua atuação artística está diretamente voltada ao resgate do forró tradicional, gênero musical que constitui a essência das festividades juninas. Conforme demonstrado em seu histórico artístico, o grupo possui experiência em eventos de grande porte e consolidada aceitação junto ao público, características que contribuem significativamente para o fortalecimento da programação cultural do Município. A presença de atrações alinhadas ao perfil cultural do evento é fator determinante para o sucesso das festividades, promovendo maior engajamento popular e valorização das tradições regionais.

Além do aspecto cultural, a contratação possui relevante impacto social e econômico, na medida em que eventos dessa natureza estimulam o turismo, movimentam o comércio local e geram oportunidades para diversos setores, como alimentação, hospedagem e serviços. Dessa forma, a realização de apresentações artísticas durante o período junino não se limita ao entretenimento, mas configura-se como importante instrumento de desenvolvimento local e fortalecimento da economia do Município.

Importa destacar, ainda, que a contratação pretendida apresenta características específicas que inviabilizam sua substituição por outra atração de forma equivalente, tendo em vista a identidade artística própria da banda, seu repertório e sua relação com o público. Trata-se, portanto, de prestação de natureza personalíssima, cuja escolha está diretamente vinculada aos objetivos culturais da Administração. Assim, a contratação revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para a realização de evento cultural de qualidade, com ampla participação da população e valorização da cultura nordestina.

2. DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A ausência do Plano Anual de Contratações (PAC) no estudo técnico preliminar justifica-se em razão de fatores excepcionais que inviabilizaram sua elaboração dentro do prazo regulamentar. O município de Conceição – PB, está em fase de adaptação às novas exigências da Lei 14.133/2021, que introduziu a obrigatoriedade do PAC como ferramenta de planejamento prévio das contratações. No entanto, devido à limitação de recursos técnicos e humanos, a estruturação completa desse plano não foi possível para o exercício atual.

3. ÁREA REQUISITANTE

A presente demanda está sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura Municipal de Conceição – PB, sob responsabilidade do Ilustríssimo Secretário Municipal de Cultura, o Senhor **Francisco Fidelis Mangueira Gomes**, unidade administrativa competente pela organização, planejamento e execução das festividades juninas do município.

a) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas

Foram identificadas diversas contratações similares realizadas por municípios e demais entes da Administração Pública, especialmente no contexto de eventos culturais, festividades juninas, aniversários de cidades e programações turísticas. Nessas situações, verifica-se que a contratação de bandas e artistas consagrados, como a banda **Forró do Nosso Jeito das Antigas**, ocorre, de forma predominante, por meio de inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição, considerando o caráter singular da apresentação artística e a notoriedade dos profissionais contratados, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A prática administrativa evidencia que a escolha da atração artística está diretamente relacionada à proposta cultural do evento, ao perfil do público-alvo e à aceitação popular, não sendo possível estabelecer critérios objetivos de comparação entre diferentes artistas. Nesse contexto, a contratação da banda **Forró do Nosso Jeito das Antigas** encontra respaldo em práticas consolidadas no âmbito da Administração Pública, sobretudo em eventos de relevante interesse cultural e social.

b) Realização de audiência e/ou consulta pública para coleta de contribuições

Considerando que a contratação se refere à apresentação de artista específico, com reconhecimento público e adequação ao perfil do evento, não se mostra necessária a realização de audiência ou consulta pública.

A escolha da banda **Forró do Nosso Jeito das Antigas** decorre de critérios técnicos e culturais previamente definidos pela Administração, especialmente quanto à compatibilidade com as festividades juninas, aceitação popular e atendimento ao interesse público. Trata-se de ato discricionário devidamente motivado, inexistindo complexidade

técnica ou inovação que justifique a realização de consulta pública para coleta de contribuições externas.

c) Possibilidade de contratação alternativa (substituição do artista)

No caso de contratação artística, não se verifica viabilidade de substituição por meio de procedimento competitivo, uma vez que a prestação do serviço possui natureza personalíssima, estando diretamente vinculada à identidade, estilo e reconhecimento da banda contratada.

A eventual substituição da banda **Forró do Nosso Jeito das Antigas** por outro artista comprometeria os objetivos do evento, especialmente quanto à atratividade, ao engajamento do público e à aderência à proposta cultural definida pela Administração. Assim, não há alternativas equivalentes sob o ponto de vista técnico, artístico e de interesse público.

Dessa forma, a contratação direta apresenta-se como a solução mais adequada, diante da inviabilidade de competição e da necessidade de atendimento específico à programação do evento.

d) Das opções existentes no mercado

O mercado artístico nacional dispõe de ampla variedade de artistas e bandas musicais; contudo, cada atração possui características próprias, tais como repertório, estilo musical, presença de palco e grau de reconhecimento junto ao público.

Nesse cenário, a banda **Forró do Nosso Jeito das Antigas** destaca-se no segmento do forró tradicional, apresentando relevante aceitação popular e plena compatibilidade com o perfil das festividades juninas promovidas pelo Município de Conceição – PB. Sua trajetória artística, com participações em eventos de grande porte e presença em mídias relevantes, reforça sua adequação ao evento .

Ressalta-se que, embora existam diversas opções no mercado, nenhuma se configura como substituta direta da banda em questão, tendo em vista a singularidade de sua apresentação e sua identificação com o público. Assim, a escolha atende aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração, em consonância com o interesse público.

4.5. Consulta de mercado

A consulta de mercado foi realizada com base na análise da proposta comercial apresentada pela empresa representante da banda, bem como no levantamento de contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Conforme proposta apresentada, o valor global da contratação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, contemplando cachê artístico, encargos tributários, logística, produção e demais custos inerentes à execução do espetáculo. A proposta apresenta detalhamento da composição do preço, conferindo transparência à contratação.

As informações analisadas demonstram que o valor encontra-se compatível com os praticados no mercado artístico para eventos de porte semelhante, especialmente considerando fatores como notoriedade da banda, período festivo e custos operacionais.

Ressalta-se que, em contratações dessa natureza, não se aplica pesquisa de preços nos moldes tradicionais, tendo em vista a inviabilidade de competição. Assim, a aferição da economicidade baseia-se na análise da razoabilidade do preço frente ao mercado.

Diante disso, conclui-se pela **viabilidade técnica e econômica da contratação**, estando devidamente justificada a escolha da banda **Forró do Nosso Jeito das Antigas** e demonstrada a compatibilidade do valor com os praticados no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da banda **Forró do Nosso Jeito das Antigas**, por meio de sua empresa representante, deverá observar requisitos que assegurem a adequada execução do objeto, a conformidade legal e o atendimento ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Requisitos Técnicos

A execução do objeto deverá atender às seguintes especificações:

- Realização de **01 (uma) apresentação musical ao vivo** da banda **Forró do Nosso Jeito das Antigas**;
- Duração mínima de **120 (cento e vinte) minutos**, conforme proposta apresentada;
- Execução de repertório compatível com as festividades juninas, especialmente voltado ao forró tradicional;
- Disponibilização de equipe artística e técnica completa (músicos, técnicos e produção);
- Comparecimento ao local do evento com antecedência suficiente para realização de passagem de som e ajustes técnicos;
- Atendimento às exigências do rider técnico, quando aplicável, incluindo padrões mínimos de som, iluminação e estrutura;
- Garantia de qualidade artística compatível com eventos de médio e grande porte.

4.2. Requisitos Legais

A contratação deverá observar:

- Enquadramento na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;
- Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa contratada;

- Apresentação de documentação que comprove a capacidade técnica e experiência da banda;
- Formalização de contrato administrativo com cláusulas essenciais previstas na legislação vigente;
- Observância das normas relativas à realização de eventos públicos (segurança, acessibilidade, licenças e autorizações);
- Atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, quando aplicável.

4.3. Requisitos Gerais

A contratação deverá atender aos princípios da Administração Pública, especialmente:

- Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado artístico;
- Adequação da contratação ao interesse público e ao planejamento do evento;
- Execução do objeto com qualidade e dentro das condições pactuadas;
- Responsabilização da contratada por eventuais falhas na execução;
- Cumprimento integral das obrigações contratuais por ambas as partes.

4.4. Requisitos Especiais

Considerando a natureza da contratação artística, deverão ser observados:

- Natureza **personalíssima** da prestação do serviço, vinculada à identidade da banda **Forró do Nosso Jeito das Antigas**, não sendo admitida substituição por outra atração;
- Realização da apresentação no dia **25 de junho de 2026**, conforme programação oficial ;
- Execução do show conforme proposta apresentada, incluindo tempo de duração e condições técnicas;
- Responsabilidade da contratada por sua equipe, logística e execução artística;
- Adequação da apresentação ao caráter público, cultural e festivo do evento;
- Cumprimento das condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na **contratação direta da banda “Forró do Nosso Jeito das Antigas”**, por meio de sua representante legal, a empresa **IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS - ME (IF Shows, Eventos e Representações Artísticas)**, visando à realização de apresentação artística durante as festividades juninas do Município de Conceição/PB, especificamente no dia **25 de junho de 2026**, conforme programação oficial do evento.

A execução do objeto compreende a realização de **01 (um) show musical ao vivo**, com duração mínima de **120 (cento e vinte) minutos**, incluindo toda a performance artística da banda, com repertório voltado ao forró tradicional, compatível com o perfil cultural do evento. A apresentação contará com a participação de músicos, equipe técnica e produção

necessários à plena execução do espetáculo, conforme condições estabelecidas na proposta comercial apresentada .

A solução abrange, ainda, todos os elementos indispensáveis à realização do serviço, incluindo custos com cachê artístico, encargos tributários, logística, transporte, produção e demais despesas operacionais, já contemplados no valor global da contratação. Dessa forma, a Administração não terá custos adicionais relacionados à execução do show, além daqueles previamente definidos no instrumento contratual.

Ressalta-se que a contratação se dá em razão da **inviabilidade de competição**, considerando tratar-se de serviço artístico de natureza personalíssima, vinculado à identidade e ao estilo da banda, cuja escolha está diretamente relacionada ao perfil cultural do evento e à aceitação do público. Tal característica inviabiliza a substituição por outra atração que produza os mesmos resultados esperados, tornando a contratação direta a solução mais adequada.

A solução proposta mostra-se completa, eficiente e suficiente para atender à necessidade da Administração, garantindo a realização de apresentação artística de qualidade, compatível com a relevância do evento e com as expectativas da população, além de atender aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a contratação da banda **Forró do Nosso Jeito das Antigas** constitui a solução mais apropriada para a realização das festividades juninas do Município, assegurando a entrega de um evento cultural estruturado, atrativo e alinhado às tradições nordestinas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base na proposta comercial apresentada pela empresa representante da banda **Forró do Nosso Jeito das Antigas**, bem como na análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos, considerando a natureza singular do objeto e a inviabilidade de competição.

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, correspondente à realização de apresentação artística durante as festividades juninas do Município de Conceição – PB, no dia **25 de junho de 2026**, com duração mínima de **120 (cento e vinte) minutos**, conforme proposta apresentada .

O referido valor contempla não apenas o cachê artístico, mas também os custos relacionados à equipe musical, encargos tributários, logística de transporte, produção, despesas operacionais e demais encargos necessários à execução do espetáculo, conforme detalhamento constante na proposta comercial.

Ressalta-se que, em contratações dessa natureza, não se aplica pesquisa de preços nos moldes tradicionais, tendo em vista o caráter personalíssimo do serviço artístico e a atuação por meio de representante exclusivo, o que inviabiliza a competição. Dessa forma, a análise da estimativa fundamenta-se na verificação da compatibilidade do valor com os praticados no mercado artístico para eventos de porte semelhante, especialmente durante o período festivo junino, caracterizado por alta demanda.

Diante disso, conclui-se que o valor estimado mostra-se **razoável, compatível com o mercado e adequado ao interesse público**, atendendo aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da banda **Forró do Nosso Jeito das Antigas** tem como objetivo assegurar a realização de apresentação artística de qualidade durante as festividades juninas do Município de Conceição/PB, promovendo um evento cultural estruturado, atrativo e alinhado às tradições nordestinas. Busca-se, com isso, proporcionar à população e aos visitantes uma programação compatível com a relevância do período junino, valorizando manifestações culturais típicas e fortalecendo a identidade local.

Como resultado esperado, destaca-se o **fortalecimento da cultura regional**, por meio da valorização do forró tradicional, gênero musical diretamente associado às festividades juninas. A banda contratada possui proposta artística voltada ao resgate do forró das antigas, o que contribui para a preservação das tradições culturais e para a manutenção do caráter autêntico do evento, promovendo maior identificação com o público.

Outro resultado relevante consiste no **impacto positivo na economia local**, uma vez que a realização de eventos dessa natureza tende a atrair grande público, fomentando atividades comerciais, turísticas e de prestação de serviços. O aumento do fluxo de visitantes gera oportunidades de renda para diversos setores, como alimentação, hospedagem, transporte e comércio em geral, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Município.

Ademais, espera-se proporcionar **lazer e bem-estar à população**, garantindo acesso gratuito a eventos culturais de qualidade, promovendo integração social e fortalecendo os vínculos comunitários. A oferta de programação cultural diversificada e bem organizada contribui para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Por fim, a contratação visa assegurar a **eficiência na execução do evento**, com cumprimento das condições contratuais, qualidade na apresentação artística e satisfação do público. Dessa forma, os resultados pretendidos demonstram que a contratação da banda **Forró do Nosso Jeito das Antigas** atende plenamente ao interesse público, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e valorização da cultura.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para presente contratação não existe providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se **viável a contratação da banda Forró do Nosso Jeito das Antigas**, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a caracterização da inviabilidade de competição, em razão da natureza personalíssima do serviço artístico e da adequação da atração ao perfil do evento.

A análise técnica evidencia que a solução proposta é adequada para atender à necessidade da Administração Pública, especialmente no contexto das festividades juninas do Município de Conceição/PB, estando alinhada ao interesse público, à valorização da cultura regional e ao fortalecimento das tradições nordestinas. Verificou-se, ainda, que o valor da contratação mostra-se compatível com os praticados no mercado artístico para eventos de porte semelhante, considerando o período festivo, a estrutura envolvida e os custos operacionais da apresentação.

Constatou-se, também, que a empresa representante da banda atende aos requisitos legais exigidos, apresentando documentação que comprova sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como a capacidade técnica necessária para execução do objeto, conforme documentos constantes nos autos.

Ademais, não foram identificados impedimentos de ordem técnica, jurídica ou orçamentária que inviabilizem a contratação, sendo possível sua execução dentro das condições estabelecidas, com potencial de alcançar os resultados pretendidos pela Administração, especialmente no que se refere à promoção cultural, ao estímulo à economia local e ao bem-estar da população.

Dessa forma, conclui-se pela **plena viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação**, recomendando-se o regular prosseguimento do processo administrativo para formalização do contrato nº 00049/2026, referente à Inexigibilidade nº 00012/2026.

Conceição/PB, 08 de abril de 2026.


FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES
Secretário Municipal de Cultura